



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefones: (86) 3215-5541; Fax (86) 3215-5540  
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br

## **ADITAMENTO Nº 18/2012-PREG/UFPI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

(ADITAMENTO AO EDITAL Nº 041, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011, RELATIVO À SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRAM O *PROGRAMA DE MONITORIA* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2012.1)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), objetivando evitar possíveis demandas judiciais e, em virtude de dificuldades operacionais no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, **revoça** o Aditamento Nº 12/2012-PREG/UFPI, de 11/10/2012 ao **Edital Nº 041, de 7/11/2011** (CAAP/PREG) e,

- 1) torna sem efeito a determinação para que os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que integram o *Programa de Monitoria* no Período Letivo 2012.1, que estavam ou ingressaram em outros Programas (PIBID, PIBIC, PIBIT, Extensão, Ciência sem Fronteiras, Santander-Universidades, ICV, PET etc.) comparecessem à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), a fim de assinarem o Termo de Desistência;
- 2) determina também que, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico desconsidere os Termos de Desistência recebidos e não efetive o desligamento dos Monitores Remunerados e dos Monitores Não Remunerados, que estavam ou ingressaram em outros Programas (PIBID, PIBIC, PIBIT, Extensão, Ciência sem Fronteiras, Santander-Universidades, PET etc.);
- 3) determina ainda que, os Monitores Remunerados e dos Monitores Não Remunerados, que integram o *Programa de Monitoria* no Período Letivo 2012.1 continuem desenvolvendo suas atividades de monitoria regularmente até o dia **20 de novembro de 2012** (data de conclusão das aulas do período letivo 2012.1) e preencham e

assinem a **Folha Mensal de Frequência**, para efeito de recebimento da Bolsa de Incentivo à Docência (monitores remunerados) e expedição do certificado de monitoria (monitores remunerados e monitores não remunerados);

- 4) informa que a **Folha Mensal de Frequência**, preenchida e assinada pelo monitor e assinada pelo professor-orientador deve ser entregue à Chefia de Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, **improrrogavelmente** “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX);
- 5) avisa que os Chefes de Departamentos de Ensino e os Chefes de Cursos informarão a **frequência regular** diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://www.monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), conforme **Calendário** encaminhado anteriormente pela CAAP-PREG;
- 6) outras informações complementares e ou esclarecimentos podem ser adquiridos diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou por meio dos telefones **(86) 3215-5555** e **(86) 3215-5540**.

*Regina Ferraz Mendes*  
**Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-UFPI